

É DA NOSSA CONTA

Este guia prático reúne, de forma clara e acessível, tudo o que as mulheres precisam saber sobre uma ação orçamentária desde a elaboração de uma política pública até sua efetiva implementação. Aqui você vai entender como o orçamento transforma ideias em realidade e de que maneira ele pode gerar benefícios concretos para reduzir as desigualdades sociais que ainda marcam nossa sociedade

ORÇAMENTO

mulher



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Controle externo da gestão dos recursos públicos.

MISSÃO

Controlar a gestão dos recursos públicos do estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante fiscalização, orientação, avaliação de desempenho e julgamento, contribuindo para a qualidade do gasto e a efetividade na prestação dos serviços, no interesse da sociedade.

VISÃO

Ser um novo paradigma de Tribunal de Contas, por meio de sua missão, contribuindo para que as gestões públicas estadual e municipal de Mato Grosso sejam referência em administração pública em nosso país.

VALORES

Justiça: *agir com integridade, equidade, coerência, impessoalidade e imparcialidade.*

Qualidade: *atuar de forma ágil, eficiente e eficaz, com padrões de excelência.*

Liderança: *agir com ética, responsabilidade e compromisso com o interesse público.*

Colaboratividade: *estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.*

Transparência: *comunicar e divulgar ações e decisões de forma clara e acessível.*

Responsabilidade: *atuar com base na lei, na boa governança e na transparência.*

Inovação: *adotar medidas criativas e tecnológicas para aprimorar processos.*

Iniciativa: *buscar soluções assertivas e propositivas para questões públicas.*

Diversidade: *compreender diferenças e propor soluções inclusivas.*

Excelência: *buscar continuamente a excelência corporativa e ser referência em controle público.*



CORPO DELIBERATIVO

Sérgio Ricardo

Conselheiro Presidente

Waldir Júlio Teis

Conselheiro Vice-presidente

Guilherme Antonio Maluf

Conselheiro Corregedor-geral

Antonio Joaquim

Conselheiro Ouvidor-geral

José Carlos Novelli

Conselheiro

Campos Neto

Conselheiro

Alisson Alencar

Conselheiro

William de Almeida Brito Júnior

Procurador-geral do Ministério Público de Contas

REALIZAÇÃO:

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, ABMCJ-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA DE MATO GROSSO, COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TCE-MT.

ORGANIZAÇÃO:

SIMONY JIN E TÂNIA REGINA DE MATOS

ELABORAÇÃO DOS TEXTOS:

ALANA ARMELIATO MACHADO

ANGÉLICA ANAI ANGULO

SIMONY JIN

TÂNIA REGINA DE MATOS

Agradecimento aos instrutores do curso

“É da Nossa Conta: Orçamento Mulher”

cujo conteúdo ministrado inspirou essa cartilha:

ÉLIDA GRAZIANE PINTO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso

HAROLDO DE MORAES JÚNIOR

Técnico de Controle Externo do TCE-MT

LIDIANE ANJOS BORTOLUZZI

Auditora Pública de Controle Externo do TCE-MT

SÍLVIA KASMIRSKI

Auditora Pública de Controle Externo do TCE-MT

SIMONY JIN

Auditora Pública de Controle Externo do TCE-MT

EXPEDIENTE

EDIÇÃO:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUPERVISÃO:

RAONI PEDROSO RICCI

Secretário de Comunicação Social

REVISÃO:

FRANCISCO DELMONDES

Jornalista

PROJETO GRÁFICO:

MARCUS VALENTIM

Coordenador da PubliContas

(65) 3613-7561 publicontas@tce.mt.gov.br

TICO CAMPOS

Publicitário

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ENDEREÇO:

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 01

Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT – CEP: 78049-915

CONTATO:

+55 (65) 3613-7500

tce@tce.mt.gov.br

www.tce.mt.gov.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

8h às 14h, de segunda a sexta-feira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Por que precisamos falar do Orçamento Mulher?

10

1

Noções Gerais de Orçamento Público

14

2

A Mulher no Orçamento (Federal e Estatal – Mato Grosso)

24

3

Auditorias Operacionais com Recorte de Gênero

28

4

Ferramentas de Fiscalização e Controle Social

32

5

Avaliação de Políticas Públicas e Controle do Orçamento

36



APRESENTAÇÃO

Alana Armeliato Machado

Tornar o orçamento público sensível ao gênero é o principal objetivo do Orçamento Mulher. Mas o que é Orçamento Mulher? É um conjunto de ações e uma metodologia de gestão e fiscalização para garantir que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do estado e dos municípios destine recursos de forma específica às necessidades das mulheres, garantindo que as políticas públicas atendam a esse público de forma equilibrada e justa.

Dessa forma, a Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídica de Mato Grosso, ABMCJ-MT, entidade de direito privado, a Defensoria Pública do Estado, instituição pública, permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e a Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso promoveram, no mês de setembro de 2023, o “Encontro em defesa do Orçamento Mulher 2024” para discutir o assunto que teve início na Assembleia Legislativa do Estado.

O principal encaminhamento do evento foi a necessidade de se formar um grupo de mulheres com o propósito de acompanhar a execução do Orçamento Mulher. Todavia, o referido núcleo precisaria antes, passar por uma capacitação sobre o assunto.

Assim, no dia 10 de outubro de 2023, o então coletivo, composto por associadas da ABMCJ-MT, se reuniu com conselheiro Waldir Teis, que exercia a função de supervisor da Escola Superior de Contas para solicitar a formação pretendida. Na ocasião o pedido foi postergado para o ano seguinte.

Importante explicar que a lei nº 12.299/2023 criou a obrigação legal do Orçamento Mulher, e a Portaria Conjunta nº 006/2024 (e suas complementares) instituiu o Grupo de Trabalho para executá-la. O Grupo de Trabalho da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Planejamento é composto por técnicos do governo.

Várias tentativas foram feitas ao longo dos primeiros meses de 2024 (ano eleitoral) para conseguir uma audiência com o presidente da Corte de Contas. Surpreendentemente o presidente Sérgio Ricardo, anunciou a realização de uma auditoria operacional sobre a violência contra a mulher em março do mesmo ano. Diante da notícia, o trajeto para o monitoramento do Orçamento Mulher estava começando a ser construído, pois, o Tribunal de Contas apresentaria em breve um diagnóstico da situação em relação às políticas para mulheres em todo o estado.

A audiência com o presidente do Tribunal de Contas só foi acontecer no dia 10 de fevereiro de 2025, ocasião em que integrantes da ABMCJ-MT e uma vereadora reuniram-se com ele para requerer a capacitação sobre o Orçamento.

Coincidência ou não, no dia seguinte à reunião com o presidente da Corte, o relatório preliminar da Auditoria Operacional sobre Violência Contra a Mulher do Tribunal de Contas de Mato Grosso foi apresentado às instituições ligadas à temática, expondo falhas estruturais, de planejamento e gestão na rede de proteção às mulheres.

O passo seguinte seria convencer o conselheiro de montar um curso sobre orçamento voltado para mulheres e ainda, sensibilizar essa parcela específica da população sobre a importância de se apropriar desse conhecimento técnico, para só então, começar uma empreitada no sentido de fiscalizar a execução do planejamento das contas públicas.

Em 21 de fevereiro de 2025, com a autorização do presidente do Tribunal de Contas, Sérgio Ricardo, a ABMCJ-MT se reuniu com a diretor da Escola de Contas, com a auditora responsável pelo relatório sobre a violência contra a mulher no estado e outros três técnicos.

Após várias reuniões de alinhamento, em 25 de março, ou seja, em menos de 40 dias, houve o lançamento do curso, onde 183 pessoas compareceram presencialmente no auditório do Tribunal de Contas.

Concluída a formação que constou de 05 módulos, além da aula inaugural, a comissão formada para planejamento, execução e avaliação da capacitação, propôs montar uma cartilha eletrônica para publicar o conteúdo ministrado.

“ Por que precisamos falar do Orçamento Mulher?”

A cartilha “É da NOSSA CONTA: ORÇAMENTO MULHER” nasceu do trabalho colaborativo dos facilitadores do curso e das integrantes da comissão responsável por reescrever o conteúdo ministrado durante a formação.

O propósito é fortalecer a cidadania, especialmente das mulheres, diante dos desafios que ainda marcam as políticas públicas de proteção e promoção da igualdade de gênero.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a administração pública deve atuar com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37). Mas, para que esses princípios saiam do papel e se tornem realidade, é preciso que a sociedade acompanhe, cobre e fiscalize. Esse é o verdadeiro sentido do controle social.

Em Mato Grosso, a Auditoria Operacional sobre Violência contra a Mulher revelou graves lacunas:

- 90% dos municípios não têm secretaria da mulher;
- 52% não possuem conselho da mulher;
- Apenas 3 municípios elaboraram o plano de metas exigido pela Lei nº 14.899/2024;
- 82% não têm fundo municipal da mulher;
- 92% dos PPAs analisados não preveem orçamento para enfrentamento da violência.

Esses dados evidenciam que, sem participação ativa da sociedade, sobretudo das mulheres, os direitos não se efetivam.

Por que a Mulher precisa conhecer o Orçamento Público?

O orçamento é o coração da política pública. É nele que se define onde, como e quanto será investido em áreas como saúde, educação, segurança e proteção às mulheres.

Quando a mulher compreende o processo orçamentário, ela se fortalece para:

- *Exigir que planos e leis saiam do papel;*
- *Cobrar prioridade de recursos para políticas de combate à violência;*
- *Atuar em conselhos e audiências públicas, garantindo voz feminina;*
- *Monitorar a execução das leis, verificando se o que foi prometido está sendo cumprido.*

O orçamento, portanto, não é apenas um documento técnico: é uma ferramenta de transformação social e de garantia de direitos.

O que você vai encontrar nesta cartilha está organizada em cinco módulos que se complementam:

- 1. Noções Gerais de Orçamento Público – entendendo PPA, LDO, LOA, LRF e LAI.**
- 2. A Mulher no Orçamento – onde e como a pauta de gênero deve aparecer.**
- 3. Auditorias Operacionais com Recorte de Gênero – avaliando políticas públicas sob a ótica da mulher.**
- 4. Ferramentas de Fiscalização e Controle Social – Legislativo, Tribunais de Contas, Ministério Público, Conselhos, Acesso à Informação, Transparência, Ação Popular, OSCs e meios de comunicação.**
- 5. Avaliação de Políticas Públicas – como medir impacto, eficiência e resultados das ações do governo.**

Esta cartilha é um guia prático e acessível para qualquer cidadã ou cidadão que deseje acompanhar e fiscalizar a gestão pública, mas com um olhar especial para as mulheres, que muitas vezes estão na linha de frente das lutas sociais e, ao mesmo tempo, são as mais afetadas quando o Estado falha em sua missão.

Ao conhecer o orçamento, cada mulher ganha uma ferramenta poderosa para exigir que seus direitos sejam respeitados, seus interesses estejam no centro das políticas públicas e que a democracia seja fortalecida.

Transparência é da nossa conta. Fiscalizar é um direito de todos.

Para as mulheres, é também uma forma de garantir proteção, dignidade e igualdade.

Que este material sirva como incentivo para que cada vez mais mulheres participem das decisões públicas, acompanhem os orçamentos e usem as ferramentas de controle social.

Só assim teremos políticas mais justas, efetivas e inclusivas.

Boa leitura!

1. NOÇÕES GERAIS DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Alana Armeliato Machado



Quanto você ganha por mês? Fácil de responder, não? Mas você sabe exatamente quanto gasta nesse período? Para responder essa questão basta uma palavrinha quase mágica: OR-ÇA-MEN-TO.

Orçamento nada mais é do que um plano que ajuda você a determinar e controlar suas receitas e suas despesas, e igualmente ocorre com o País, com nosso Estado, e com nosso Município, que necessitam de um orçamento para controlar o dinheiro que recebe e o quanto gasta.

Como acontece no orçamento da sua casa, a previsão das despesas do governo é definida por meio de priorização das ações, e para definir tais prioridades, é preciso diagnosticar e discutir as principais necessidades, de modo a garantir dinheiro para as despesas que sejam realmente necessárias para o bem de cada ente público.

Para que esse dinheiro seja bem aplicado e beneficie a população, a Constituição exige um planejamento. É por meio dele que o cidadão fica sabendo onde o dinheiro recolhido dos impostos taxas e contribuições serão aplicados.

E é esse o objetivo desta Cartilha do Orçamento da Mulher, explicar ao cidadão, em especial as cidadãs, em linguagem acessível, o que é o Orçamento Público, quais são as regras, as leis, enfim, o passo a passo da elaboração desse planejamento até sua real execução.

O QUE É O ORÇAMENTO PÚBLICO?

- É o planejamento do dinheiro do governo, que vem dos impostos pagos pela população.
- Esse dinheiro deve retornar em forma de políticas públicas: escolas, hospitais, creches, programas sociais, combate à violência, apoio às mulheres e famílias.



Como acontece no orçamento da sua casa, a previsão das despesas do governo é definida por meio de priorização das ações.

- O orçamento mostra quais direitos vão ser priorizados. Por isso, mulheres precisam conhecer e participar: só assim garantimos que nossas demandas apareçam nas contas do governo.

“Se queremos mais casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência, isso só será realidade se estiver previsto no orçamento.”

PARA QUE SERVE O ORÇAMENTO?

- Decidir prioridades: se o governo vai gastar mais em grandes obras ou em saúde da mulher, creches e programas de proteção.
- Planejar políticas: garante continuidade dos serviços (não parar programas sociais no meio).
- Distribuir renda: reduz desigualdades, aplicando recursos em quem mais precisa – mulheres em situação de vulnerabilidade, mães solo, periferias.
- Democracia e transparência: toda cidadã tem direito de saber quanto e onde o governo gasta.
- Controle social: quando a comunidade fiscaliza, evita-se desvio, desperdício e garante-se que o dinheiro seja usado de verdade.

TIPOS DE GASTOS

- **Obrigatórios:** gastos já previstos em lei (salários de servidores, previdência, saúde e educação mínimas).
- **Discricionários:** dependem da decisão política; aqui estão muitas políticas voltadas para mulheres, jovens, cultura e assistência social.

Por isso é fundamental lutar para que as pautas da mulher entrem como prioridade, senão ficam de fora ou recebem pouco recurso.

CICLO ORÇAMENTÁRIO – COMO SE ORGANIZA:

O ciclo orçamentário é o conjunto de etapas legais e políticas que organizam como o governo planeja, aprova, executa e controla os recursos públicos.

No Brasil, ele é regulado principalmente pela Constituição Federal/1988, nos artigos 165 a 169 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

1. BASE LEGAL

- Constituição Federal/1988 no artigo 165, caput e §§ 1º a 9º, determina que o orçamento público seja estruturado em três leis principais:

1. Plano Plurianual (PPA)

2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

3. Lei Orçamentária Anual (LOA)

- Constituição Federal nos artigos 166 a 169, regulam a tramitação das propostas no Legislativo, limites para alteração e princípios gerais.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

Traz normas para manter o equilíbrio entre receita e despesa, além de regras de transparência e participação popular.

2. ETAPAS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

O ciclo é contínuo e integrado, renovando-se todos os anos, mas sempre dentro do planejamento de médio e longo prazo.

a) Plano Plurianual (PPA)

- **Fundamento:** CF, art. 165, §1º.
- **O que é:** É o planejamento estratégico de médio prazo, com duração de 4 anos.
- **Objetivo:** Definir as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para despesas de capital (investimentos) e programas de duração continuada.
- **Prazo:** É elaborado no 1º ano de governo e vale até o final do 1º ano do próximo mandato.
- **Importância para mulheres:** Se uma política de gênero (como programas de enfrentamento à violência ou ampliação de creches) não entrar no PPA, dificilmente terá recursos nos anos seguintes.

Então, por exemplo, se o município aprova no PPA 2026-2029 a criação de uma Casa da Mulher, essa meta orientará a inclusão de verbas específicas nas LDOs e LOAs de cada ano.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- **Fundamento:** CF, art. 165, §2º.
- **O que é:** Define as metas e prioridades para o ano seguinte, orientando a elaboração da LOA.
- **Funções:** – Selecionar prioridades com base no PPA; – Orientar alterações na legislação tributária; – Disciplinar política de aplicação de agências de fomento.
- Complemento pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 4º, no qual obriga a LDO a conter regras sobre equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho, controle de custos e avaliação de resultados.
- **Importância para mulheres:** A LDO deve indicar se o enfrentamento à violência de gênero, saúde materna, programas de renda para mulheres estão entre as prioridades.

Então, por exemplo, a LDO pode estabelecer como prioridade a ampliação de serviços de saúde da mulher no ano seguinte, obrigando a prefeitura a incluir recursos na LOA.

c) Lei Orçamentária Anual (LOA)

- **Fundamento:** CF, art. 165, §5º e art. 167.
- **O que é:** Detalha todas as receitas e despesas de um exercício financeiro (1 ano).
- **Divisão:**
 - 1. Orçamento fiscal:** gastos dos poderes, órgãos e fundos.
 - 2. Orçamento da seguridade social:** saúde, previdência e assistência social.
 - 3. Orçamento de investimento das estatais:** investimentos das empresas em que o governo detém controle acionário.
- **Regras constitucionais importantes:**
 - Proibição do início de programas ou projetos não incluídos na LOA (art. 167, I, CF).
 - Vedação de despesas ou receitas sem autorização orçamentária (art. 167, II e V, CF).
- **Importância para mulheres:** É na LOA que se vê quanto dinheiro está efetivamente destinado às políticas voltadas às mulheres.

Então, por exemplo: Se a LOA traz previsão de R\$ 1 milhão para programas de proteção às mulheres vítimas de violência, a comunidade pode fiscalizar se esse valor foi empenhado, liquidado e pago.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- Executivo: elabora o projeto de lei (PPA, LDO e LOA).
- Legislativo: discute, emenda e aprova. (CF, art. 166). O Legislativo pode apresentar emendas desde que compatíveis com o PPA e LDO e sem aumentar despesas totais.
- Tribunais de Contas: auxiliam o Legislativo na análise das contas.
- Sociedade: participa por meio de audiências públicas, conselhos e controle social (LRF, art. 48).

4. EXECUÇÃO E CONTROLE

- Execução: feita pelo Executivo, que libera os recursos conforme a LOA.
- Controle interno: feito por órgãos do Executivo.
- Controle externo: feito pelo Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas (CF, art. 71).
- Controle social: pela sociedade civil, que deve acompanhar relatórios e cobrar a aplicação dos recursos.
- Ministério Público: pode atuar em casos de irregularidades ou violação de direitos.

Então, por exemplo: Se a verba para “Saúde da Mulher” não é executada, a associação pode cobrar no conselho municipal de saúde, na Câmara de Vereadores ou até acionar o Ministério Público.

5. CARACTERÍSTICAS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

- Contínuo: o ciclo não termina; ao mesmo tempo em que se executa a LOA, já se prepara a próxima.
- Integrado: PPA, LDO e LOA devem estar em harmonia.
- Participativo: a CF e a LRF garantem instrumentos de participação popular (audiências, conselhos, portais da transparência).

VISÃO CIDADÃ E DE GÊNERO

- O ciclo orçamentário é um instrumento de poder político e social.
- Conhecê-lo dá às mulheres condições de: Exigir inclusão de suas pautas no PPA; - Garantir prioridade na LDO; - Cobrar execução na LOA.
- O “Orçamento Mulher” depende da participação ativa das mulheres nesse ciclo, para que o dinheiro público atenda às necessidades reais da comunidade feminina: saúde, igualdade, proteção, geração de renda e educação.

Importante entender que cada Esfera do Governo, seja, FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, deve cumprir o rigor legal orçamentário, apresentado:

- Executivo (Prefeito, Governador, Presidente): elabora o orçamento.
- Legislativo (Vereadores, Deputados, Senadores): discute, emenda e aprova.
- Tribunais de Contas e Ministério Público: fiscalizam.
- Sociedade (associações, movimentos, conselhos): fiscaliza e cobra.

Lugar da mulher: participar de conselhos (de saúde, educação, direitos da mulher), audiências públicas e mobilizações para exigir políticas de gênero.

6. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

A execução do orçamento é o momento em que o dinheiro sai do papel e começa a virar realidade (obra, serviço, programa). Mas esse processo é feito em fases bem definidas, que precisam ser acompanhadas pela sociedade para evitar desvios, atrasos ou abandono de projetos.

1. DOTAÇÃO INICIAL (LEI APROVADA)

- É o valor que aparece na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovado pelo Legislativo.
- Mostra quanto de recurso foi destinado a cada área (saúde, educação, combate à violência, programas da mulher, etc.).

Exemplo: a LOA prevê R\$ 500 mil para programas de enfrentamento à violência contra a mulher no município. Esse é o ponto de partida.

2. CRÉDITOS ADICIONAIS (AJUSTES NO ORÇAMENTO)

Às vezes o valor inicial não é suficiente ou aparece uma nova demanda. O governo pode abrir créditos adicionais para mudar a LOA. Existem três tipos:

- Suplementar: reforça uma verba já existente.
- Especial: cria um gasto novo que não estava previsto.
- Extraordinário: usado em emergências (ex.: pandemia, calamidade, guerra).

Exemplo: o governo descobre que precisa de mais recursos para manter casas de acolhimento de mulheres vítimas de violência. Pode abrir um crédito suplementar para reforçar a verba.

3. EMPENHO (RESERVA DO DINHEIRO)

- Quando o governo decide que uma parte do dinheiro será usada para pagar um serviço ou obra, ele “empenha” esse valor.
- É como se fosse uma promessa de pagamento, reservando o dinheiro.
- Dá segurança ao fornecedor de que o recurso existe.

Exemplo: a prefeitura abre licitação para contratar uma ONG que vai oferecer atendimento psicológico a mulheres. O valor de R\$ 100 mil é empenhado: ou seja, separado para essa finalidade.

4. LIQUIDAÇÃO (CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DO SERVIÇO OU OBRA)

- É a fase de verificação: o governo checa se o serviço foi prestado ou o produto entregue.
- São analisados documentos (nota fiscal, relatórios, medições da obra, etc.).
- Só depois dessa conferência é que o governo reconhece a obrigação de pagar.

Exemplo: a ONG contratada envia relatórios comprovando que atendeu 200 mulheres em situação de violência. O gestor do contrato confirma que o serviço foi feito. A despesa é liquidada.

5. PAGAMENTO (DINHEIRO LIBERADO)

- É a última etapa. O governo paga o fornecedor ou prestador de serviço, quitando a dívida.
- Nem sempre acontece imediatamente; às vezes o empenho e a liquidação acontecem, mas o pagamento demora por falta de caixa.

Exemplo: após a conferência, a prefeitura autoriza o pagamento dos R\$ 100 mil à ONG. Agora o dinheiro realmente saiu do tesouro e foi para a conta da entidade.

6. RESTOS A PAGAR (QUANDO NÃO PAGOU NO MESMO ANO)

- Se o governo empenhou mas não pagou até 31 de dezembro, a despesa vira resto a pagar.
- Continua sendo uma dívida do governo, que pode ser paga nos anos seguintes (até 5 anos).
- Muitas vezes atrasa a execução de políticas importantes, como as voltadas às mulheres.

Exemplo: o valor empenhado para construir uma creche não foi pago em 2025. Em 2026, entra como “resto a pagar” e a obra pode ficar parada.

POR QUE É IMPORTANTE PARA AS MULHERES ACOMPANHAR ESSAS FASES?

- Porque muitas vezes o dinheiro é previsto (dotação), mas nunca chega a virar pagamento.
- Acompanhar cada fase ajuda a identificar onde está o problema:
- Se não foi empenhado » o governo não priorizou.
- Se foi empenhado, mas não liquidado » o serviço não foi entregue.
- Se foi liquidado, mas não pago » falta liberar o dinheiro.
- Esse acompanhamento é feito nos relatórios de execução orçamentária, disponíveis nos sites da prefeitura, câmaras e portais de transparência.

Exemplo prático para movimentos de mulheres:

Se a prefeitura anuncia verba para “saúde da mulher” mas você não encontra valores empenhados ou pagos, significa que o recurso ficou só no papel. Cabe cobrar nas audiências públicas, conselhos de saúde e até denunciar ao Ministério Público.

Assim, a execução orçamentária não é só burocracia: é o caminho do dinheiro público. Conhecer esse caminho dá às mulheres ferramentas para exigir que os recursos destinados à sua proteção, saúde e direitos sejam de fato usados.

7. CONTROLE SOCIAL – NOSSO PAPEL

- Controle oficial: feito pelo governo (interno) e Legislativo/Tribunal de Contas (externo).
- Controle social: feito pelo povo, especialmente pelos movimentos de mulheres, ONGs e associações.
- Ministério Público: pode ser acionado se o direito da mulher for desrespeitado ou se faltar transparência.

Exemplo prático: se a prefeitura anuncia verba para saúde da mulher mas não aplica, podemos cobrar via conselho, imprensa local ou denúncia ao MP.

8. ORÇAMENTO MULHER – POR QUE PRECISAMOS LUTAR POR ELE?

- A realidade mostra que as demandas femininas são invisibilizadas:
- Falta de creches públicas prejudica mães trabalhadoras.
- Poucos centros de atendimento a mulheres vítimas de violência.
- Baixa prioridade para saúde da mulher e direitos reprodutivos.
- O Orçamento Mulher significa incluir e garantir recursos destinados especificamente para essas...

NOSSO PAPEL:

- Exigir a previsão de recursos para políticas de gênero.
- Participar de audiências públicas e conselhos municipais.
- Organizar movimentos comunitários para cobrar a execução.
- Capacitar mais mulheres a entender o orçamento e agir em conjunto.

CONCLUSÃO

O orçamento público não é só papel do governo, é também uma ferramenta de cidadania.

Para que as mulheres sejam realmente protegidas e incluídas nas políticas públicas, é necessário:

1. Conhecer o orçamento.
2. Participar do processo (PPA, LDO, LOA).
3. Cobrar execução do que foi prometido.
4. Fiscalizar e denunciar quando houver desvio ou descumprimento.

Assim, fortalecemos um Orçamento Mulher: inclusivo, justo e transformador, garantindo que a voz das mulheres ecoe nas decisões políticas do Município, do Estado e do País.

SAIBA MAIS

DIA 02/04/25 - NOÇÕES GERAIS DE ORÇAMENTO PÚBLICO
[WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=FWV5NWNXES](https://www.youtube.com/watch?v=FWV5NWNXES)



2. A MULHER NO ORÇAMENTO

Angélica Anai Angulo

Falar de orçamento público é falar de futuro.

Quando o Estado decide onde vai investir, ele define quem será prioridade.

Incluir a mulher no orçamento é reconhecer que igualdade de gênero não acontece sozinha: precisa de planejamento, recursos e políticas públicas concretas.

Por isso que a Mulher no Orçamento, significa, destinar recursos específicos para políticas que atendam mulheres e meninas; Planejar ações que considerem as desigualdades de gênero; garantir que a mulher seja vista, ouvida e protegida nas decisões públicas.



POR QUE ISSO É NECESSÁRIO?

Mulheres ainda ganham menos que homens.

São maioria entre as pessoas em situação de pobreza.

Sofrem mais com a violência doméstica e com a falta de políticas de cuidado.

Um orçamento sem olhar para a mulher reforça desigualdades históricas.

EXEMPLOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO ORÇAMENTO

Saúde: pré-natal, parto humanizado, atendimento ginecológico e prevenção do câncer.

Educação: creches, tempo integral, incentivo para meninas em ciência e tecnologia.

Segurança: casas de acolhimento, delegacias da mulher, programas de proteção.

Trabalho e Renda: apoio ao empreendedorismo feminino, microcrédito, capacitação.

Assistência Social: programas para mães solo, mulheres em vulnerabilidade e vítimas de violência.

FEDERAL

O Orçamento Federal é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas públicas no Brasil.

Quando o governo federal define suas prioridades, precisa garantir que as mulheres sejam contempladas em todas as áreas: saúde, educação, segurança, trabalho, assistência social e direitos humanos.

Incluir a mulher no orçamento federal é assegurar que a equidade de gênero seja um princípio estruturante da gestão pública nacional.

FUNDAMENTOS LEGAIS E COMPROMISSOS

Constituição Federal – igualdade entre homens e mulheres (art. 5º, I) e direitos sociais.

Lei de Responsabilidade Fiscal – planejamento, metas e transparência.

Agenda 2030 da ONU (ODS 5) – igualdade de gênero.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – diretrizes nacionais de gênero.

Lei Maria da Penha (11.340/2006) – combate à violência contra a mulher.

ÁREAS DE IMPACTO NO ORÇAMENTO FEDERAL

Saúde: programas de atenção integral à saúde da mulher, parto humanizado, prevenção do câncer de mama e colo do útero.

Educação: creches em parceria com municípios, bolsas para mulheres em vulnerabilidade, estímulo a meninas em STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática).

Segurança e Justiça: Casas da Mulher Brasileira, ampliação de delegacias especializadas, políticas de enfrentamento à violência.

Trabalho e Renda: programas de crédito e microfinanças para mulheres, incentivo ao empreendedorismo, combate à desigualdade salarial.

Assistência Social: fortalecimento do Bolsa Família e outros programas com recorte de gênero.

Direitos Humanos: programas federais de combate à discriminação e promoção da igualdade.

ESTADUAL E MUNICIPAL

O orçamento estadual define as prioridades do governo em áreas como saúde, educação, segurança, assistência social e desenvolvimento econômico.

Incluir a mulher no orçamento estadual significa garantir que as políticas e os recursos do Estado cheguem às mulheres e meninas, promovendo equidade e cidadania.

Planos Estaduais e Municipais de Políticas para Mulheres.

Leis locais que criam fundos, programas e secretarias específicas.

COMO GARANTIR A MULHER NO ORÇAMENTO?

Prever metas e indicadores de gênero no PPA, LDO e LOA.

Capacitar equipes técnicas para planejar políticas inclusivas.

Criar relatórios de execução orçamentária desagregados por sexo.

Fortalecer Conselhos da Mulher e audiências públicas.

Fiscalizar e cobrar o uso adequado dos recursos.

BOAS PRÁTICAS

Brasil: experiências do Orçamento Mulher no âmbito federal.

Estados: programas estaduais de casas de acolhimento e incentivo ao empreendedorismo feminino.

Internacional: Canadá, México e Espanha já adotam o “gender budgeting” como prática permanente.

Colocar a mulher no orçamento é mais do que uma decisão financeira: é um compromisso com a justiça social, a democracia e o futuro do Brasil.

DADOS FEDERAIS:

PPA 2024–2027 inclui a Agenda Transversal Mulheres: 45 programas, 85 objetivos, 191 entregas, 75 medidas

LOA 2024 empenhou R\$ 185,4 bi com R\$ 1,98 bi destinados exclusivamente a mulheres

Metas incluem redução da mortalidade materna, violência contra a mulher e disparidades salariais

DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO:

ALMT aprovou LDO 2026 prevendo R\$ 39,8 bi para política de gênero

Implantação do Orçamento Mulher estadual

Programas como SER Família Mulher (auxílio de R\$600) e capacitação "Por Elas" alcançaram 531 e 2.356 participantes

SAIBA MAIS

DIA 09/04/25 - A MULHER NO ORÇAMENTO

[WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=N_SDMYIUJQS](https://www.youtube.com/watch?v=N_SDMYIUJQS)



3. AUDITORIAS OPERACIONAIS COM RECORTE DE GÊNERO

Simony Jin

AVALIANDO POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A ÓTICA DA MULHER.

O QUE É UMA AUDITORIA OPERACIONAL?

Você já deve ter se perguntado: será que os serviços públicos realmente funcionam como deveriam?

Será que o dinheiro que o governo destinou para determinada política foi bem usado?

É exatamente isso que a auditoria operacional procura responder.

Ela é um tipo de auditoria feita pelos Tribunais de Contas que não olha apenas para as contas e para as leis, mas avalia se os recursos públicos estão sendo usados com eficiência, economicidade, efetividade e equidade.

- **Economicidade:** gastar pouco, sem desperdício.
- **Eficiência:** fazer mais com menos, aproveitando bem os recursos.
- **Efetividade:** alcançar os resultados prometidos.
- **Equidade:** garantir que os diferentes grupos (como as mulheres) recebam o que precisam de acordo com sua realidade.

Enquanto a auditoria de conformidade se preocupa em verificar se tudo foi feito conforme a lei, a auditoria operacional vai além: analisa se a política realmente trouxe benefícios para a população e se o dinheiro investido fez diferença.

COMO A AUDITORIA É FEITA?

Para que a auditoria operacional aconteça, o Tribunal de Contas segue algumas etapas:

1. Escolha do tema: são selecionados assuntos de grande relevância social. No caso do TCE/MT, um dos temas escolhidos foi o enfrentamento à violência contra a mulher, já que o estado tem altos índices de feminicídio.

2. Planejamento: os auditores estudam o tema, definem objetivos, elaboram questionários e decidem onde vão coletar informações.

3. Execução: aqui acontece a coleta de dados – visitas em órgãos públicos, entrevistas com gestoras, análise de documentos, aplicação de questionários em municípios e até mesmo conversas com mulheres que utilizam os serviços.

4. Relatório: é o produto final da auditoria. O documento traz os achados (problemas encontrados), exemplos de boas práticas e recomendações para que os gestores melhorem suas políticas.

Esses relatórios são públicos e podem ser acessados por qualquer pessoa interessada.

ESTUDO DE CASO: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM MATO GROSSO (2024)

Em 2024, o Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou uma auditoria operacional para avaliar as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

O QUE FOI AVALIADO?

- **Recursos e estrutura:** se havia orçamento suficiente, profissionais preparados e espaços adequados para acolher as vítimas.
- **Infraestrutura dos serviços:** funcionamento das delegacias da mulher, casas de acolhimento, atendimento psicológico e jurídico.
- **Governança e gestão:** se existiam planos de metas, organismos de políticas para a mulher (OPM), conselhos da mulher, protocolos claros e integração entre as secretarias.

O QUE FOI ENCONTRADO?

- 92% dos PPAs municipais não tinham orçamento específico para enfrentamento da violência contra a mulher.
- Apenas 10% dos municípios possuíam Secretaria da Mulher ou unidade equivalente.
- Mais de 70% não tinham rede de enfrentamento formalizada.
- Em muitos municípios, não havia defensor(a) público(a) disponível para acompanhar as vítimas, apenas para acompanhar os acusados.

Falta de Integração: 75% dos municípios relataram falhas de integração entre secretarias como assistência social, saúde e educação. Isso dificulta o acompanhamento completo da mulher atendida.

Atendimento Psicológico Insuficiente: Foi identificada uma grande dificuldade no aces-

so ao atendimento psicológico continuado, que é crucial para que a mulher consiga quebrar o ciclo de violência. Há relatos de que o primeiro atendimento pode demorar até 60 dias, e a continuação pode ocorrer a cada 40 dias, o que é muito pouco eficaz.

Estrutura Precária: As unidades de perícia (Politec) e do IML apresentaram estrutura muito precária, sem recursos adequados e com problemas que podem levar à revitimização da mulher durante os exames.

Alcance Limitado de Serviços: Serviços essenciais como a Patrulha Maria da Penha e a Politec não chegam a muitos municípios, com mulheres precisando viajar longas distâncias (às vezes mais de 200 km) para conseguir atendimento. Além disso, os policiais da patrulha muitas vezes não atuam exclusivamente nessa função por falta de efetivo.

Ações de Prevenção Limitadas: Apenas 70% dos municípios confirmaram a inclusão da prevenção à violência contra a mulher no currículo escolar, mostrando que a educação, um pilar para a mudança cultural, ainda é um campo com falhas

BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS:

- Sinop criou um Centro de Referência à Saúde da Mulher e uma Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
- Sorriso implantou a notificação compulsória de casos de violência sexual e círculos de paz nas escolas.
- Lucas do Rio Verde institucionalizou a Patrulha Maria da Penha e criou o “Botão do Pânico”.
- Tangará da Serra criou um Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

POR QUE ISSO IMPORTA PARA AS MULHERES?

A auditoria operacional é uma ferramenta poderosa para a cidadania. Ela mostra onde estão as falhas das políticas públicas e aponta soluções. Para nós, mulheres, isso significa:

- Saber se o dinheiro destinado à nossa proteção realmente está sendo usado.
- Cobrar da prefeitura e do governo estadual a criação de políticas específicas para mulheres.
- Utilizar os relatórios de auditoria como prova em conselhos municipais, audiências públicas e até em denúncias ao Ministério Público.
- Conhecer e valorizar iniciativas positivas que podem ser replicadas em outras cidades.

CONCLUSÃO

A auditoria operacional com recorte de gênero é essencial porque traz o olhar feminino para o centro do debate sobre políticas públicas. Não basta que exista uma lei ou que o orçamento seja aprovado.

É preciso garantir que as ações cheguem até a ponta e transformem a vida das mulheres. Ao acompanhar e divulgar os resultados dessas auditorias, cada mulher se torna parte ativa do controle social, exigindo que os direitos saiam do papel e se tornem realidade.

Afinal, fiscalizar é da nossa conta!

SAIBA MAIS

DIA 16/04/2025 - AUDITORIAS OPERACIONAIS TCE-MT
[WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=WUC7SQ8AEDG](https://www.youtube.com/watch?v=WUC7SQ8AEDG)



4. FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Tânia Regina de Matos

FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O orçamento público é a ferramenta mais importante de uma nação, pois é ele que define como o dinheiro arrecadado dos impostos será gasto.

A forma como o orçamento é elaborado e executado influencia diretamente a vida de cada cidadão, especialmente das mulheres, que muitas vezes são desproporcionalmente afetadas pelas decisões orçamentárias.

Em âmbito estadual também existe essa ferramenta que precisa ser acompanhada pelas mulheres. As mulheres são capazes de exercer essa função, afinal elas já controlam o orçamento doméstico.

Quando o dinheiro no final do mês está ficando curto, são as mulheres que acabam escolhendo o que irão comprar, e sempre acertam, pois, cortam o que é supérfluo e compram o que é mais necessário.

A fiscalização e o controle social são mecanismos essenciais para garantir que o dinheiro público seja aplicado de forma justa e transparente, atendendo às necessidades específicas da população feminina. Este guia foi elaborado para te auxiliar a entender e utilizar essas ferramentas.

Existem ferramentas institucionais e participativas que serão abordadas de forma simples e didática.

FERRAMENTAS INSTITUCIONAIS

São mecanismos oficiais e estabelecidos por lei que permitem à sociedade exercer controle sobre a gestão pública. O uso dessas ferramentas é um direito de todos e de todas.

1. Legislativo – Cobre de seu deputado(a) ações concretas para melhorar a vida das mulheres. Procure o e-mail no site da Assembleia Legislativa: <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/deputados>

2. Tribunais de Contas — Existe um portal em que você pode cobrar que os conselheiros façam o controle da legalidade, economicidade e execução orçamentária. Ouvidoria: www.tce.mt.gov.br/fale-nos-queremos-te-ouvir/149

3. Ministério Público — Você pode cobrar dessa instituição o combate à corrupção e defesa de direitos: <https://atendimentocidadao.mpmt.mp.br/>

4. Ouvidorias Públicas - são canais de comunicação entre o cidadão e a gestão pública. Elas recebem denúncias, reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços prestados. Entre em contato com a ouvidoria do órgão responsável (secretaria de saúde, educação, assistência social). Utilize esse canal para denunciar a falta de insumos em hospitais voltados para a saúde da mulher, a ausência de vagas em creches, ou a má execução de programas de combate à violência. Por que é importante para mulheres: É uma ferramenta direta para expressar insatisfação e solicitar melhorias em serviços que impactam diretamente a vida das mulheres. Cada órgão tem sua própria ouvidoria.

FERRAMENTAS PARTICIPATIVAS

As ferramentas participativas são espaços criados para que a sociedade civil possa influenciar diretamente a tomada de decisões e a aplicação dos recursos públicos.

1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), garante a qualquer pessoa o direito de solicitar e receber informações de órgãos e entidades públicas, sem a necessidade de justificar o pedido. Como usar: Identifique o órgão público que detém a informação (prefeitura, governo estadual, ministérios). Acesse o site do órgão ou a plataforma Fala.BR e faça seu pedido. Você pode solicitar informações sobre o valor e a destinação de verbas para programas de saúde da mulher, educação infantil, combate à violência de gênero, entre outros. Por que é importante para mulheres: A LAI permite verificar se as promessas de campanha ou as leis que beneficiam mulheres estão de fato sendo implementadas e com qual valor.

2. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quase todos os órgãos públicos, em níveis municipal, estadual e federal, têm um Portal da Transparência. Esses portais disponibilizam, em tempo real, dados detalhados sobre a execução do orçamento, receitas, despesas e contratos. Como usar: Acesse o Portal da Transparência do governo que você deseja fiscalizar (por exemplo, Portal da Transparência da sua prefeitura, do Governo Estadual ou Federal). Procure por despesas, convênios e programas sociais. Filtre os resultados para encontrar informações

sobre investimentos em creches, programas de assistência social para mulheres em situação de vulnerabilidade e outras iniciativas femininas. Por que é importante para mulheres: O portal permite monitorar se o dinheiro destinado a políticas públicas para mulheres está sendo realmente gasto e onde.

3. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP)

O Orçamento Participativo é um processo democrático em que a população define, em assembleias e reuniões, as prioridades de investimento para sua cidade ou estado. Como usar: Participe ativamente das reuniões e assembleias do OP. Geralmente, as prefeituras divulgam um calendário anual e se porventura não divulgar procure por um(a) vereador(a) e solicite essa informação. Durante as discussões, defenda a alocação de recursos para temas prioritários para as mulheres, como a construção de creches, a criação de casas-abrigo para vítimas de violência ou o fortalecimento de programas de capacitação profissional. Por que é importante para mulheres: É uma das formas mais diretas de garantir que as demandas femininas sejam incluídas no planejamento orçamentário, pois as propostas saem da própria comunidade.

4. CONSELHOS DE DIREITOS

Os Conselhos de Direitos são órgãos deliberativos, formados por representantes do governo e da sociedade civil, que fiscalizam a execução de políticas públicas e sugerem novos planos como por exemplo: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, etc. Como usar: Busque informações sobre os Conselhos de Direitos em sua cidade. Participe das reuniões, que geralmente são abertas ao público. Se possível, candidate-se a uma vaga como representante da sociedade civil. Utilize o espaço do conselho para fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às políticas para mulheres. Por que é importante para mulheres: Esses conselhos têm o poder de fiscalizar e aprovar o uso de recursos de fundos específicos, como o Fundo Municipal de Combate à Violência contra a Mulher.

5. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As Audiências Públicas são reuniões abertas promovidas por órgãos legislativos (Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa) para debater projetos de lei, planos plurianuais (PPA) ou a Lei Orçamentária Anual (LOA). Como usar: Fique atenta à programação da Câmara de Vereadores de sua cidade. Participe das audiências sobre a Lei Orçamentária Anual para defender a inclusão de verbas para programas de saúde reprodutiva, combate ao feminicídio ou autonomia econômica das mulheres. Prepare uma fala com dados e argumentos sobre a importância dos investimentos.

Por que é importante para mulheres: É um momento decisivo para influenciar os parlamentares e garantir que as prioridades femininas sejam levadas em conta antes da aprovação final do orçamento. Ao utilizar essas ferramentas, você se torna uma agente de mudança, fortalecendo a democracia e garantindo que o dinheiro público seja usado para construir uma sociedade mais justa e igualitária para todas as mulheres.

6. AÇÕES JUDICIAIS

Procure a Defensoria Pública do Estado para interpor mandado de segurança, ação popular, se for o caso: <https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/portal/>

7. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E IMPRENSA

Busque apoio de entidades que tenham entre suas finalidades a defesa dos direitos humanos e da imprensa aumentam alcance e pressão social.

SAIBA MAIS

DIA 23/04/25 – FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
[WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=M45SX7T2HOI](https://www.youtube.com/watch?v=M45SX7T2HOI)



5. AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS & CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Tânia Regina de Matos

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Baseado nos estudos da Dra. Élide Graziane Pinto (Procuradora do MPC-SP e professora da FGV), destaca-se a importância do controle de legitimidade e eficácia das políticas públicas mediante análise do planejamento e execuções orçamentárias.

- O orçamento deve funcionar como instrumento para a realização de direitos fundamentais e não apenas como meio de contenção fiscal.
- Tribunais de Contas devem avaliar se o que foi planejado (PPA/LDO) está sendo executado (LOA), promovendo uma responsabilidade fiscal que atenda aos fins constitucionais.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Avaliar uma política pública significa analisar seus resultados. A política de combate à violência doméstica, por exemplo, não deve ser avaliada apenas pelo número de delegacias, mas sim pela diminuição dos casos de feminicídio. Se um Estado é campeão por dois anos consecutivos em feminicídio é porque suas políticas estão sendo ineficientes.

1. CONECTE A POLÍTICA PÚBLICA AO PROBLEMA

Toda política pública existe para resolver um problema. Para começar, identifique o problema que a política tenta resolver. Exemplo de problema: Altas taxas de mortalidade materna em sua cidade. Exemplo de política pública: Criação de uma clínica especializada em saúde da mulher.

2. BUSQUE INDICADORES E METAS

Os indicadores são as “métricas” da política. Eles mostram se o programa está no caminho certo. Onde encontrar: Planos governamentais: Planos Plurianuais (PPA), Planos de Ação e Relatórios de Gestão, geralmente disponíveis nos sites dos governos (federal, estadual e municipal). Leis: A própria lei que cria a política pode definir metas a serem alcançadas. Dados estatísticos: Institutos como o IBGE, Ipea e Datasus oferecem dados sobre saúde, educação e violência que podem ser usados para comparar a situação antes e depois da política.

O que avaliar? Indicadores quantitativos: Número de mulheres atendidas, quantas casas de acolhimento foram criadas, o valor gasto por pessoa. Indicadores qualitativos: A qualidade do serviço oferecido, a percepção das mulheres atendidas sobre a eficácia do programa.

AValiação no Mato Grosso

- 1.** Monitorar execução orçamentária do Orçamento Mulher e SER Família Mulher com base em indicadores estaduais e federais
- 2.** Auditorias voltadas para medir resultados, qualidade de vida, autonomia e redução da violência contra a mulher
- 3.** Controle externo legitimador conforme Dra. Élide Graziane Pinto — análise da aderência do executado ao planejado e reforço do planejamento orçamentário estratégico
- 4.** Tribunais de Contas e ALMT podem atuar avaliando se o recurso público atinge a máxima eficácia para os direitos fundamentais
- 5.** Participação social com acesso aos dados e envolvimento em conselhos assegura que a eficiência fiscal reverta em benefícios reais

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Publicidade e transparência garantem o acesso à informação.
- Eficiência, legalidade e economicidade asseguram a aplicação correta dos recursos.
- Responsabilidade fiscal e controle de legitimidade asseguram que o planejamento orçamentário publique os resultados esperados.

CANAIS DE ACESSO

Portais de transparência: geoobras.tce.mt.gov.br e sinop.mt.gov.br

Escola de Contas: escola_contas@tce.mt.gov.br

A TRANSPARÊNCIA, É DA NOSSA CONTA!

Fiscalizar é um direito de todos e todas.
Use essas ferramentas, exija eficiência
e direitos fundamentais garantidos
a todas as mulheres.

SAIBA MAIS

DIA 30/04/25 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=GL5LNGAQE-U



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

É da nossa conta : orçamento mulher / [organização
Simony Jin , Tânia Regina de Matos]. --
Cuiabá MT : Tribunal de Contas de Mato Grosso -
TCE-MT, 2026.

Vários colaboradores
ISBN 978-65-988050-1-2

1. Administração pública 2. Desigualdades
sociais 3. Direito das mulheres 4. Mulheres
5. Orçamento 6. Políticas públicas I. Jin, Simony.
II. Matos, Tânia Regina de.

26-342344.0

CDD-350.722

Índices para catálogo sistemático:

1. Orçamento público : Administração pública 350.722

Camila Aparecida Rodrigues - Bibliotecária CRB -
SP-010133/O



ISBN: 978-65-988050-1-2

CDL



9 786598 805012